



RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

Carreira	Classe	Escolaridade	Padrão	Estáveis	Não- Estáveis	Subtotal	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total In Beneficiários de Pensão	
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	157	8	165	0	165	115	25	140	24
ANALISTA	C	SUPERIOR	12	5	0	5	0	5	0	0	0	0
ANALISTA	C	SUPERIOR	11	3	0	3	0	3	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	10	3	0	3	0	3	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	9	4	0	4	0	4	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	8	12	1	13	0	13	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	7	6	8	14	0	14	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	6	3	4	7	0	7	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	5	3	1	4	0	4	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	4	12	3	15	0	15	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	3	0	1	1	0	1	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	2	0	3	3	0	3	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	1	0	2	2	0	2	0	0	0	0
TOTAL ANALISTA				208	31	239	0	239	115	25	140	24
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	233	11	244	0	244	96	29	125	29
TÉCNICO	C	MÉDIO	12	22	1	23	0	23	0	0	0	0
TÉCNICO	C	MÉDIO	11	8	2	10	0	10	0	0	0	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	10	6	0	6	0	6	0	0	0	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	9	6	1	7	0	7	1	0	1	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	8	13	1	14	0	14	1	0	1	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	7	17	5	22	0	22	0	0	0	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	6	10	2	12	0	12	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	5	23	4	27	0	27	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	4	33	3	36	0	36	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	3	0	14	14	0	14	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	2	0	5	5	0	5	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	1	0	2	2	0	2	1	0	1	0
TOTAL TÉCNICO				371	51	422	0	422	99	29	128	29
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	13	8	0	8	0	8	0	0	0	0
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL AUXILIAR				8	0	8	0	8	0	0	0	0
PJ				0	0	0	0	0	5	0	0	0
TOTAL GERAL				587	82	669	0	669	219	54	268	53